



PORTARIA/SEMAS/Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Darlene Alves Bahiense Moreira - matrícula nº 119.634;

PROC. ELETRÔNICO: 36.644/2023



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
Av. Manoel Guedes, nº 2200, 38030-400, Cariacica, ES, CEP nº 151-900
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
E-mail: atossociais@cariacica.es.gov.br





II – Membro: Matheus Giovanny Costa Anselmo – matrícula nº 119.650;

III – Membro: Jessica Souza Costa Gouveia – matrícula nº 119.083;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMAS N° 001/2023.

Cariacica/ES, 01 de abril de 2024.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social



do Procurador-Geral, símbolo C-1, da Procuradoria-Geral do Município;

VII – Luiz Alberto da Conceição Roza, a pedido, do cargo de Assessor Adjunto para Assuntos de Segurança, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

VIII – Laerte Machado Gomes do cargo de Coordenador de Manutenção de Regional 2, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Serviços;

IX – Jonathan Leite Araújo do cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

X – Renato Cordeiro Barbosa do cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Antônio Júnior Oliveira Freitas no cargo de Subsecretário Municipal de Turismo, símbolo CS-1, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Laerte Machado Gomes no cargo de Subsecretário Municipal de Obras, símbolo CS-1, na Secretaria Municipal de Obras;

III – Maria da Penha Lopes Soares Rocha no cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CS-1, na Secretaria Municipal de Educação;

IV – Marcelly Pereira Gilles no cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

V – Isabella Cristhian Asseff de Souza no cargo de Assessor Adjunto de Planejamento, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI – Raiane Almeida Sales no cargo de Assessor do Procurador-Geral, símbolo C-1, na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Conceder a Gratificação por Função de Confiança I – GFC 1 ao servidor Felipe Rodrigues Siqueira, matrícula 112971.2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 04 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 153, DE 04 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTAS DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículo de pequeno porte, aos servidores abaixo relacionados:

I - Alessandro Nascimento Pereira, matrícula 117342.1, da Secretaria Municipal de Serviços;

II - Wesley De Souza Garcia, matrícula 119444.1, da Secretaria Municipal de Serviços;

III - Chelston Rainier Rodrigues De Amorim, matrícula 120688.1, da Secretaria Municipal de Serviços;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 04 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAS/Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE

2024

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Darlene Alves Bahiense Moreira - matrícula nº 119.634;

II – Membro: Matheus Giovanny Costa Anselmo – matrícula nº 119.650;

III – Membro: Jessica Souza Costa Gouveia – matrícula nº 119.083;

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, por meio de Relatório de Análise Técnica, irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMAS Nº 001/2023.

Cariacica/ES, 01 de abril de 2024.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 003/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDORES.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos, conforme determinado em Despacho do Secretário Municipal de Defesa Social – e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por

